



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LEI Nº 94/91 - de 20 de maio de 1991.

CRIA GRUPO ESCOLAR MIQUELINA LUSTOSA CABRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB.,  
Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na forma da Lei, o Grupo Escolar, com a denominação de "MIQUELINA LUSTOSA CABRAL", no Sítio São Bento, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB., em 20 de maio de 1991.

JOSÉ EDIVALDO RODRIGUES GUEDES

= Prefeito Municipal =